



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 108, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO  
PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
IBIAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Conceder ao servidor **DIULIA CRISTINA DE MELO CELESTINO**, Auxiliar de Serviço Público, Gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos mensais, conforme dispõe legislação Municipal.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Ibiaí/MG, 10 de março de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM Certifico que foi Publicado <u>PORTARIA Nº 108/2025</u> <u>10/03/25</u> <u>JL.</u> ADMINISTRAÇÃO	
---	--

  
MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS  
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

*Leidiane Dias Vieira*  
Sec. de Administração e Planejamento  
Prefeitura de Ibiaí -MG